



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.483 , DE 13 DE JANEIRO DE 2023

**Dispõe sobre permissão de uso de bem público à
Esporte Clube Internacional**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5217/2022,

DECRETA:


Art. 1º Fica outorgada permissão para uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, ao Esporte Clube Internacional, com sede à Rua Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, nº 228, Esplanada Santa Terezinha, neste Município, do espaço público denominado Campo Municipal de Futebol Jair Pires, localizado à Rua Décio, s/n, Esplanada Santa Inês.

Art. 2º A outorga da permissão tem como finalidade o desenvolvimento de projetos sociais e esportivos que visem o bem-estar da Comunidade..

Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização.

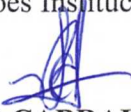
Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI
Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2023.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo